



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

## **COMUNICADO**

Solicitado por: NFP - CAPIVARI

Autorizado: Dirigente Eddy Rafaeta

Transmitido: NIT

Comunicado: 09/2020

Data: 31/01/2020

Assunto: TRANSFERÊNCIAS DE SCF E LANÇAMENTO DE FREQUÊNCIA NO B.F.E. NO PERÍODO DE PLANEJAMENTO 2020

Para dirimir dúvidas referentes a transferência e a frequência a ser lançada no BFE, comunicamos que:

### 1) TRANSFERÊNCIAS:

· Somente os docentes Categoria “O” com cessação de IE que tiveram alteração de Unidade Escolar em 2020, deverão ter a sede de controle de frequência transferida, (PAEF), a partir de 27/01/2020, para a nova Unidade Escolar.

· Lembramos que as novas Unidades Escolares, deverão também ser incluídas na WEB, para acerto da UA. a nível de SEFAZ, envolvendo todos os docentes que tiveram alteração de sede, em 27/01/20 e/ou 03/02/2020, pois não haverá processo automático neste momento.

· Para o docente Categoria “O” com cessação de IE, as Diretorias deverão seguir as orientações do e-mail, encaminhado em 23/01/2019 pela Diretoria de Ensino, contido no Comunicado 08/2020, com relação ao período de 27/01/2020 a 02/02/2020 na associação do Professor na classe, item 2 (Ação Judicial).

### 2) FREQUÊNCIA NO B.F.E

· Todos os docentes que tiveram alteração de Unidade Escolar em 2020, (titulares de cargo, categoria “F” e categoria “O” em continuidade,) deverão ter a sede de controle transferida a partir de 03/02/2020, para a nova Unidade Escolar.

· Para fins de lançamento no BFE, de acordo com o cronograma, a nova Unidade Escolar deverá informar a frequência do docente através do Boletim de Ocorrência a partir de 27/01/2020 até 31/01/2020, não esquecendo de informar os dias de ponto assinado (09 B).

· Para os novos docentes contratos e com cessação de IE com aulas atribuídas, a partir de 27/01/2020, inclui-los no BFE da Unidade Escolar, caso não seja gerado automaticamente, dentro do cronograma. Se o docente tiver mais de uma Unidade Escolar, estas deverão enviar a frequência de onde tenha participado do planejamento, para a Unidade Escolar de classificação.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Lembramos que se tais procedimentos não forem efetuados, haverá impacto no pagamento desses docentes.
- 2) Esclarecemos que as cargas horárias dos docentes titulares de cargo, categoria “F” e categoria “O” em continuidade terão vigência de 03/02/2020, conforme orientação PPT em reunião de atribuição 2020.

Atenciosamente,

Rosilene Ap. de Oliveira Silva

Diretor II – Centro de Recursos Humanos